vinetur

A Comissão Europeia abre o prazo para a apresentação de objeções relativamente a 75 denominações de produtos tailandeses

As partes interessadas têm dois meses para contestar as indicações geográficas tailandesas propostas para proteção no âmbito das negociações comerciais entre a UE e a Tailândia.

terça-feira, 1 de setembro de 2026



A Comissão Europeia abriu uma consulta pública para determinar se a União Europeia deve proteger um segundo grupo de indicações geográficas apresentadas pela Tailândia no âmbito das negociações de comércio livre entre ambas as partes, concedendo aos governos, às empresas e a outras partes interessadas um prazo de dois meses para apresentarem objeções.

Esta medida foi publicada num aviso oficial no Jornal Oficial da UE e abrange 75 indicações geográficas tailandesas que as autoridades tailandesas pretendem que sejam protegidas ao abrigo do futuro acordo comercial. A Comissão indicou que 47 desses nomes dizem respeito a produtos agrícolas. Está agora a avaliar se os nomes tailandeses devem ser elegíveis para proteção como indicações geográficas, de acordo com a norma estabelecida no acordo da Organização Mundial do Comércio sobre propriedade intelectual.

As indicações geográficas são denominações de produtos ligadas a um local específico, à sua origem e à sua reputação. No mercado europeu, podem ter um forte valor jurídico, uma vez que limitam a forma como uma denominação protegida pode ser utilizada em rótulos, no marketing e no comércio. O sistema é bem conhecido no setor alimentar e das bebidas através de denominações protegidas para vinhos, bebidas espirituosas e produtos agrícolas regionais.

O aviso é de natureza processual, mas reveste-se de importância porque dá início à fase formal de oposição. A Comissão indicou que qualquer Estado-Membro da UE, qualquer país terceiro ou qualquer pessoa singular ou coletiva com um interesse legítimo e sediada na UE ou num país terceiro pode apresentar oposição mediante a apresentação de uma declaração devidamente fundamentada. Essas oposições devem ser apresentadas no prazo de dois meses a contar da publicação do aviso.

Nos termos estabelecidos pela Comissão, uma oposição só será considerada se for apresentada dentro do prazo e invocar um dos vários fundamentos específicos. Um deles é que a denominação tailandesa entraria em conflito com a denominação de uma variedade vegetal ou raça animal, de forma a induzir os consumidores em erro quanto à verdadeira origem do produto. Outro motivo é o facto de o nome proposto ser total ou parcialmente idêntico a um nome já protegido na UE ao abrigo do Regulamento (UE)

n.º 2024/1143 — o atual quadro da União para as indicações geográficas relativas a vinhos, bebidas espirituosas e produtos agrícolas — ou a uma indicação geográfica de um país terceiro já protegida na União ao abrigo de um acordo bilateral existente.

A Comissão referiu ainda que as objeções podem basear-se em questões relacionadas com marcas registadas. Tal inclui casos em que um nome protegido proposto possa induzir os consumidores em erro, tendo em conta a reputação, a notoriedade e a duração de utilização de uma marca registada. Outro motivo possível é que a proteção da denominação tailandesa comprometeria uma denominação idêntica ou parcialmente idêntica, uma marca registada existente ou produtos que se encontrem legalmente no mercado há, pelo menos, cinco anos antes da publicação do aviso. O último motivo enumerado no aviso é que a denominação em análise seja genérica.

A Comissão acrescentou que esses critérios serão avaliados em relação ao território da União. No que diz respeito aos direitos de propriedade intelectual, isso significa apenas o território ou territórios onde esses direitos estão protegidos.

Os nomes tailandeses ainda não estão protegidos. A Comissão deixou claro que qualquer proteção futura na UE depende da conclusão bem-sucedida das negociações comerciais com a Tailândia e de um ato jurídico posterior. Por outras palavras, a consulta atual é uma etapa intermédia num processo comercial e jurídico mais longo.

Mesmo assim, é provável que a consulta suscite grande atenção por parte do setor das bebidas. Uma vez que o quadro normativo da UE utilizado para avaliar conflitos abrange também o vinho e as bebidas espirituosas, o processo poderá, eventualmente, criar novos nomes tailandeses protegidos no mercado da UE ao abrigo do futuro acordo. Isto tem implicações potenciais para produtores, importadores, distribuidores e associações comerciais que monitorizam os direitos de denominação, a concorrência, a rotulagem e a estratégia de marca no setor das bebidas. Se uma denominação tailandesa se sobrepor a uma indicação protegida existente, a uma marca registada ou a um termo utilizado em produtos já vendidos legalmente na UE, esta é a fase em que se espera que as empresas levantem essa questão.

O caso reflete também uma tendência mais ampla na política comercial da UE. Bruxelas tem recorrido cada vez mais a acordos de comércio livre para alargar o reconhecimento mútuo de indicações geográficas com países parceiros, estendendo a proteção para além dos nomes nacionais da UE e criando novos limites legais à utilização de determinados termos regionais no mercado único. Para os países fora do bloco, a proteção da UE pode ser comercialmente importante, uma vez que pode melhorar o reconhecimento, reforçar o posicionamento de preços e tornar mais difícil que produtos concorrentes utilizem nomes semelhantes.

Para os produtores europeus, o mesmo processo pode trazer tanto riscos como oportunidades. Uma indicação estrangeira recém-protegida pode afetar a forma como um termo é utilizado na publicidade ou na embalagem, especialmente quando uma empresa depende de nomes que se assemelham a produtos de origem geográfica ou a marcas registadas mais antigas. Essa é uma das razões pelas quais o período de oposição é importante. Dá aos produtores e aos titulares de direitos a oportunidade de argumentar que um nome proposto é demasiado semelhante a uma indicação protegida existente, entra em conflito com uma marca registada conhecida ou se tornou genérico no mercado.

O aviso refere-se aos nomes tailandeses como uma segunda lista apresentada pelas autoridades tailandesas durante as negociações. Indica também que os nomes foram registados na Tailândia. A publicação não expõe o resultado completo que a Comissão poderá eventualmente recomendar para cada nome, apenas que a análise está em curso e que estão agora a ser aceites objeções.

A consulta surge num momento em que as negociações comerciais entre a UE e a Tailândia continuam a incluir um capítulo sobre indicações geográficas. Estes capítulos são frequentemente acompanhados de perto nos setores do vinho, das bebidas espirituosas e dos alimentos especiais, uma vez que podem determinar o acesso ao mercado e a proteção jurídica muito tempo depois de um acordo comercial entrar em vigor. Neste caso, o próximo passo imediato é o período de oposição, devendo as observações ser enviadas à Comissão por e-mail dentro do prazo estabelecido no aviso.